João Lavrador

Lei nº 167

Extinção de Cargos.

A Câmara Municipal de Barro do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Prefeitura os cargos de Auxiliar Datilógrafo e Chefe do Serviço de Eletricidade.

Artº 2º) - Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Barro do Paranaíba, 27 de Outubro de 1.954.

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal.

Zaira Oliveira
Secretária.

Lei nº 168

Orça a Receita e fixa a Despêsa para o exercício de 1.955.

A Câmara Municipal de Barro do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) A Receita do Município de Barro do Paranaíba, para o exercício de 1.955, é orçada em cr$ 2.233.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e três cruzeiros), de acôrdo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutações Patrimoniais	Total
	Receita Ordinária	cr$	cr$	cr$
	Receita Tributária			
	a) impostos:			
0 11 1	Imposto Territorial:			
	Imposto Territorial Urbano	6.000,00		
0 12 1	Imposto Predial	70.000,00		
0 17 8	Imposto s/Indústrias e Profissões	350.000,00		
0 18 8	Imposto de Licença	50.000,00		
0 19 7	Imposto sôbre atos da Economia do Município ou assuntos de sua Competência:			
	Taxa de Expediente	30.000,00		
0 26 8	Imposto s/Turismo e Hospedagem	2.500,00		
0 27 8	Imposto s/Jogos e Diversões:			
	Imposto de Diversões Públicas	1.000,00		
	b) taxas:			
1 11 2	Taxa Rodoviária	480.000,00		
1 23 4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos:			
	Taxa de Aferição de pesos e medidas	3.000,00		
	Taxa de Numeração de Casas	2.000,00		
	Taxa de arrecadação de bens móveis e semoventes ao Depósito Municipal	300,00		
	Taxa de extinção de insetos nocivos	1.000,00		
	Taxa de alinhamento, nivelamento e verificações	300,00		
	Taxa de aprovação ou modificação de plantas	300,00		
	Taxa de Fiscalização de Obras durante a construção	200,00		
	Taxa de Vistoria de Prédios	200,00		
	Taxa de matrícula de cães e outros animais	200,00		